

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
CÓPIA

LEI Nº 1694, DE 14 DE JULHO DE 1975

Autoriza abertura de crédito espe-
cial e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial até o valor de Cr\$ 7.000,00 (sete-mil-cruzeiros), para pagamento de despesas com viagem a Brasília a ser dada à primeira turma de formandos da Escola Agrícola Municipal de 1º Grau, ex-Ginásio Agrícola.

Art. 2º - Como recurso do crédito autorizado no artigo anterior, o Poder Executivo anulará, total ou parcialmente, verbas de despesas correntes ou de capital do orçamento vigente, até o montante do respectivo crédito.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura de Ituiutaba, aos 14 de julho de 1975.



- Prefeito de Ituiutaba -

Fued José Dib